



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5513

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 764ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-004063/TEC/LI-8654 - EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A – LI = LPA: 2357/22 = Proc: 22-2418 = Instalação de Complexo Eólico = Pot: 182,9 MW/31 Aerogeradores = Área: 4347,32 ha = Fat: 1.500.000,00 = NE: 01 = Local da Atividade: Rod PB-121, Zona Rural de Pocinhos e Areial – PB = 1ª e 2ª PUB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM para o Complexo Eólico da empresa EDP RENOVAVEIS BRASIL S/A, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 23 de novembro de 2023.